



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2022

**EDITAL PROGRAD PIBID 28/ 2022 – SELEÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA**

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA PIBID UFPE 2022**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº 23/2022 PIBID/CAPES e com a Portaria CAPES nº. 83/2022, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública aos(às) interessados(as) a seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

**1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PIBID**

**1.1 Do prazo para inscrições no Programa PIBID/UFPE**

O Programa PIBID/UFPE considera o prazo deste Edital em fluxo contínuo, por um período de 18 meses a contar do início das atividades desta Edição.

1.2 Informações gerais para inscrições dos participantes no Programa PIBID conforme Portaria Capes nº 83/2022, disponível para acesso na página: 28042022\_Publicacao\_no\_DOU\_1691532\_PORTARIA\_N\_83\_DE\_27\_DE\_ABRIL\_DE\_2022.pdf

1.3 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de participação em experiências metodológicas, tecnologias e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, tratando da superação de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem. E ainda, sob a orientação do coordenador a elaboração de novas ações educativas;

IV- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

V - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4 São objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE:

I - promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino;

III - promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir sobre as práticas docentes e avaliá-las, considerando a formação inicial e continuada de professores em sua área específica;

IV - incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares;

V - incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações-problemas;

VI - incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, potencializando uma abordagem ética da docência;

VII - estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas, para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas;

VIII - discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

VIX – problematizar, no escopo dos documentos, aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

X - ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática, no sentido de colaborar com o processo de constituição e valorização da carreira docente;

## **2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID**

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do PIBID visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e supervisores o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.3 O termo “discente de iniciação à docência” significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que, ao ingressar no programa, tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.4 O termo “professor supervisor” significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

### **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1 ser docente da Educação Básica em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal);
- 3.2 ser aprovado em processo seletivo do Programa PIBID da UFPE;
- 3.3 possuir graduação na licenciatura da área do curso;
- 3.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 3.5 ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto e na etapa especificada em cada subprojeto;
- 3.6 declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.7 caso aprovado, firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios (SCBA);
- 3.8 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 3.9 estar apto(a) a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado(a) e convocado(a).

### **4 DAS VAGAS PARA SUPERVISORES DAS ESCOLAS-CAMPO**

É vedado o recebimento de bolsas pelos supervisores quando:

- I- for identificado débito de qualquer natureza pela Capes;
  - II- as atividades do projeto estiverem suspensas;
  - III- houver afastamento do docente de suas atividades na escola por um período superior a 14 dias;
  - IV – o professor já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e à pesquisa;
  - V – a escola em que o docente atua não se encontrar habilitada para o PIBID na Plataforma Capes da Educação Básica, no componente curricular da área do curso.
- 3.11. Para efeito do disposto no inciso III, os professores devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa, quando estiverem em gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, por um período superior a 14 dias.

O Projeto Institucional do PIBID /UFPE possui 42 vagas para professores supervisores da

educação básica, distribuídas por áreas e conforme solicitação dos coordenadores de área para atuarem nas escolas-campo:

<b>Área / Campus</b>	<b>Coordenador de Área</b>	<b>Vagas Supervisores</b>	<b>E-mail para inscrição</b>
Biologia / Recife	Bruno Severo Gomes		bruno.severo@ufpe.br
Biologia / Vitória	Ricardo Ferreira das Neves		ricardo.fneves2@ufpe.br
Espanhol / Recife	Dayane Mônica Cordeiro		dayane.cordeiro@ufpe.br
Química / Caruaru	Flávia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos		pibidquimicacaruaru@gmail.com
Química / Caruaru	João Roberto Ratis Tenório da Silva		pibidquimicacaruaru@gmail.com
Geografia / Recife	Francisco Kennedy da Silva Santos		francisco.kennedy@ufpe.br
Matemática / Caruaru	Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos		jaqueline.lixandrao@ufpe.br
Matemática / Caruaru	José Ivanildo Felisberto de Carvalho		ivanildo.carvalho@ufpe.br
Matemática / Recife	Paula Moreira Baltar Bellemain		pibid.matematica.recife.ufpe@gmail.com
Física / Caruaru	João Eduardo Fernandes Ramos		joao.framos@ufpe.br
Física / Recife	Márcio Heráclito Gonçalves de Miranda		marcio.miranda@ufpe.br
Lic. Intercultural Indígena / Caruaru	Sandro Guimarães de Salles		sandro.gsalles@ufpe.br
Potrtuguês / Recife	Siane Gois Cavalcanti Rodrigues		siane.gois@ufpe.br
Filosofia / Recife	Suzano de Aquino Guimarães		suzano.guimaraes@ufpe.br

Arte Expressão Gráfica	Thyana Farias Galvão		thyana.fgalvao@ufpe.br
Pedagogia Alfabetização / Recife	Eliana Borges Correia de Albuquerque		eliana.albuquerque@ufpe.br
Pedagogia / Caruaru	Maria Joselma do Nascimento Franco		mariajoselma.franco@ufpe.br
Pedagogia Inclusão / Recife	Rafaella Asfora Siqueira Campos Lima		rafaella.sclima@ufpe.br
História / Recife	Arnaldo Martin Szalchta Junior		arnaldo.szlachta@ufpe.br
Química / Recife	Elton de Lima Borges		elton.borges@ufpe.br

## **5 DO COMPROMISSO DO(A) SUPERVISOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE:**

- 5.1 informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e as eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID-UFPE;
- 5.2 participar de eventos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.3 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao(à) Coordenador(a) de Área do Núcleo;
- 5.4 acompanhar as atividades dos licenciandos bolsistas e voluntários sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.5 manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);
- 5.6 elaborar e enviar ao(à) Coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(das) licenciandos(as) bolsistas e voluntários(as) sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 5.7 socializar e divulgar, junto à equipe do programa PIBID-UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 5.8 relacionar demandas da escola-campo de atuação ao programa PIBID-UFPE com atividades sintonizadas com o seu Projeto Político Pedagógico;
- 5.9 apresentar relatórios semestrais, conforme demandas e vivências do PIBID-UFPE;
- 5.10 divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no PIBID-UFPE em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 5.11 exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

- 6.1 ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);
- 6.2 declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);
- 6.3 cópia de carteira de identidade;
- 6.4 cópia de CPF;
- 6.5 cópia de diploma de graduação na área do curso de licenciatura em que está se candidatando;
- 6.5 currículo devidamente preenchido (arquivo gerado na Plataforma Capes da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF);
- 6.6 comprovante que ateste ser docente em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita.

## **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

7.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de supervisores continuarão ocorrendo ao longo do Programa PIBID/UFPE por fluxo contínuo e quando houver necessidade de substituição do bolsista.

7.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com os Coordenação de Área do respectivo curso, conforme informações do item 2 deste edital. No assunto do e-mail, deve constar a identificação “PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR(A) DO PIBID”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um(uma) mesmo(a) supervisor(a) em mais de um curso.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos Enviados no ato da inscrição.

8.2 A homologação preliminar das inscrições está prevista para o dia 19/09/2022 e será divulgada por e-mail para o(a) coordenador(a) de área. Caso o(a) candidato(a) interponha recurso, isso deve ser feito em resposta ao referido email, até o dia 21/09/2022.

8.3 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 23/09/2022.

8.4 Fica a critério do(a) Coordenador(a) de Área ou da Comissão de seleção estabelecida por ele(a) a utilização de entrevista online ou outros meios remotos de avaliação dos(as) candidatos(as).

8.5 Os procedimentos para a realização do processo de seleção serão definidos pelo(a) coordenador(a) de área e enviados para os e-mails dos(as) candidatos(as) até dia 16/09/2022 (último dia de inscrição).

8.6 A seleção será realizada nos dias 26/09/2022 e 30/09/2022 por cada Coordenador(a) de Área do núcleo.

8.7 O resultado preliminar será divulgado pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo no dia 01/10/2022.

8.8 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo no dia 03/10/2022, via email do(a) coordenador(a) de área.

8.9 O resultado final será divulgado na Página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 05/10/2022.

## **9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

Cada supervisor receberá uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por um período de 18 meses, a partir do início das atividades.

## **10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS**

10.1 O(a) coordenador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 5 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID UFPE até o dia 03/10/2022, para a publicação do resultado oficial pela Prograd dia 05/10/2022.

10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos, com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos(as) supervisores no SCBA e envio do Termo de Compromisso do(a) supervisor(a) assinado.

10.3 Os candidatos devem encaminhar para e-mail do(a) coordenador(a) de área do subprojeto arquivo com dados bancários e sua comprovação: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física) até dia 07/10/2022.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes.

11.2 Em caso da necessidade de substituição de supervisores, o(a) Coordenador(a) de Área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do edital 23/2022 da Capes.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFPE.

## **12 CRONOGRAMA**

Atividades	Datas
Publicação do Edital de seleção de supervisores	14/09/2022
Período de inscrição	14/09 a 18/09/2022
Publicação preliminar das inscrições homologadas	19/09/2022
Prazo recursal	21/09/2022
Publicação final das inscrições homologadas	23/09/2022
Período de realização da seleção	26/09 e 30/09/2022
Divulgação dos resultados preliminares	01/10/2022
Prazo recursal	03/10/2022
Divulgação dos Resultados finais	05/10/2022
Registro na plataforma do Projeto Institucional do PIBID UFPE	Até 07/10/2022
Início das atividades do PIBID UFPE	10/10/2022

Recife, 12 de setembro de 2022.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz  
Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmicos